

RSM

EP Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada
CNPJ: 47.463.511/0001-03

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Demonstrações financeiras em 31 de março de 2025

RT 627/2025

EP Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras 1

Demonstrações financeiras auditadas

Demonstração da posição financeira 5
Demonstração do resultado 6
Demonstração do resultado abrangente 7
Demonstração das mutações do patrimônio líquido 8
Demonstração dos fluxos de caixa 9
Notas explicativas às demonstrações financeiras 10

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Aos
Cotistas e Administrador do
EP Fundo De Investimento Em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada
(Administrado pelo BRL Trust Investimentos Ltda)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do **EP Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Fundo")**, que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2025, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e do fluxo de caixa, para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **EP Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada** em 31 de março de 2025, o desempenho de suas operações e seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo e sua Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria ("PAA") são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Investimento em contratos de mútuo conversíveis em participações societárias

Em 31 de março de 2025, o Fundo possuía aplicações em contratos de mútuo conversíveis em participações societárias no montante de R$ 3.945, equivalente a 90,52% do seu patrimônio líquido. Considerando a relevância dessas aplicações em relação ao patrimônio líquido do Fundo e à consequente apuração do valor da cota, a existência e mensuração dessas aplicações foram consideradas áreas de foco em nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria sobre o Fundo incluíram, mas não foram limitados a:

- Entendimento das políticas e metodologias utilizadas pela Administradora do Fundo;
- Exame dos contratos de mútuo e procedemos com o recalculo da atualização monetária;
- Recalculamos a renda com contratos de mútuo conversíveis em ações; e
- Avaliação das divulgações nas demonstrações financeiras do Fundo.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre o investimento em contratos de mútuo conversíveis em participações societárias, consideramos que está consistente com a avaliação da Administradora do Fundo, consideramos que os critérios e premissas adotadas pela Administradora do Fundo são aceitáveis no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável, dentro das prerrogativas previstas na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manterem em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação à administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 2025.

RSM ACAL AUDITORES INDEPENDENTES S/S

CRC - RJ – 4080/O-9



Cláudio Silva Foch

Contador - CRC-RJ - 102.455/O-4

EP FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 47.463.511/0001-03)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda. - CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração da posição financeira
Exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

		31/03/2025			31/03/2024		
	Nota explicativa	**Quantidades**	**Valor contábil**	**% s/PL do fundo**	**Quantidades**	**Valor contábil**	**% s/PL do fundo**
Caixa e equivalente de caixa			**69**	**1,58%**		**103**	**2,58%**
Disponibilidades			**-**	**0,00%**		**1**	**0,02%**
Depósito à vista			-	0,00%		1	0,02%
Cotas de fundos de investimentos			**69**	**1,58%**		**102**	**2,56%**
Cotas de fundos de investimento Renda Fixa	4	22	69	1,58%	36	102	2,56%
Títulos e valores mobiliários			**4.338**	**99,54%**		**3.877**	**97,79%**
Títulos de crédito privado		**7**	**3.945**	**90,52%**	**6**	**3.577**	**90,23%**
Instrumentos Financeiros - Conversíveis em ações	6	7	3.945	90,52%	6	3.577	90,23%
			-			-	
Cotas de Fundos de Investimentos Offshore		**68.881**	**393**	**9,02%**	**60.000**	**300**	**7,56%**
Saasholic	5	68.881	393	9,02%	60.000	300	7,56%
						-	
Total do ativo			**4.407**	**101,12%**		**3.980**	**100,37%**
Passivo circulante							
Outras obrigações			**49**	**1,12%**		**17**	**0,37%**
Taxa de administração			15	0,34%		15	0,35%
Auditoria e custódia			33	0,76%		1	0,01%
Taxa de fiscalização CVM			1	0,02%		1	0,01%
Total do passivo			**49**	**1,12%**		**17**	**0,37%**
Patrimônio líquido			**4.358**	**100,00%**		**3.963**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio liquido			**4.407**	**101,12%**		**3.980**	**100,37%**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

EP FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 47.463.511/0001-03)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda. - CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração do resultado do exercício
Exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota explicativa	31/03/2025	31/03/2024
Resultado com outros Ativos Financeiros		**75**	**394**
Resultado com cotas de fundos de investimento Renda Fixa	4	6	365
Resultado com Instrumentos Financeiros - Conversíveis em ações	6	92	23
Resultado com cotas de fundos de investimento Offshore	5	(23)	6
Demais despesas/receitas		**(240)**	**(186)**
Taxa de administração	11	(176)	(169)
Auditoria e custódia	11	(60)	(12)
Taxa de fiscalização CVM	11	(3)	(4)
Taxa Anbima	11	(1)	(1)
Outras despesas		-	-
Resultado do exercício		**(165)**	**208**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

EP FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 47.463.511/0001-03)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda. - CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração do resultado abrangente
Exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	31/03/2025	31/03/2024
Resultado do exercício	**(165)**	**208**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	**(165)**	**208**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

EP FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 47.463.511/0001-03)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda. - CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota Explicativa	Quantidade de cotas	Capital Integralizado	Amortização de cotas	Lucros (prejuízos) acumulados	Patrimônio líquido
Saldo em 31 de março de 2023		**200**	**200**	**-**	**-**	**200**
Integralização de cotas	**10.d**	8.306,00	8.306	-	-	8.306
Amortização de cotas	**10.c**	-	-	(4.751)	-	(4.751)
Resultado do exercício		-	-	-	208	208
Saldo em 31 de março de 2024		**8.506**	**8.506**	**(4.751)**	**208**	**3.963**
Integralização de cotas	**10.d**	560,0000	560	-	-	560
Resultado do exercício		-	-	-	(165)	(165)
Saldo em 31 de março de 2025		**9.066**	**9.066**	**(4.751)**	**43**	**4.358**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

EP FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 47.463.511/0001-03)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda. - CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração do fluxo de caixa - método direto
Exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	31/03/2025	31/03/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Rendimento de cotas de fundos de investimento de renda fixa	6	365
Pagamento de taxa de administração	(176)	(154)
Pagamento de auditoria e custódia	(28)	(11)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM	(3)	(3)
Pagamento de anbima	(1)	(1)
Pagamento diversos	(1)	-
Caixa líquido das atividades operacionais	**(203)**	**196**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Aplicação em cotas de fundos offshore	(115)	(294)
Aquisição de títulos de renda fixa	(276)	(3.554)
Caixa líquido das atividades de investimento	**(391)**	**(3.848)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Integralização de cotas	560	8.306
Amortização de cotas	-	(4.751)
Caixa líquido das atividades de financiamentos	**560**	**3.555**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**(34)**	**(97)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	103	200
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	69	103
Saldo de variação liquida de caixa e equivalentes de caixa	**(34)**	**(97)**
Lucro/Prejuízo líquido do exercício	**(165)**	**208**
(+/-) Ajuste a valor justo	(70)	(29)
(+/-) Ajuste contas a pagar	32	17
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	**(203)**	**196**

1. Contexto Operacional

O Fundo foi constituído em 26 de julho de 2022 sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração de 10 anos, contados da data de início do fundo, prazo este que poderá ser prorrogado mediante assembleia geral de cotistas. Iniciou suas atividades em 31 de março de 2023 e destina-se exclusivamente a investidores profissionais, assim entendidos como as pessoas naturais ou jurídicas, residentes ou não-residentes, que se enquadrem no conceito de investidor profissional definido pelo artigo 12 da resolução CVM 30/21, que busquem rentabilidade, no longo prazo, compatível com a política de investimento, composição e diversificação da carteira e que aceitem os riscos associados aos investimentos realizados pelo Fundo.

O objetivo preponderante do Fundo é proporcionar aos seus cotistas a valorização do capital investido no longo prazo, por meio da aquisição de as ações, debêntures simples ou conversíveis, bônus de subscrição, quotas de sociedades limitadas, ativos emitidos ou negociados no exterior, desde que tais ativos possuam a mesma natureza econômica dos ativos referidos nesta definição, ou outros títulos conversíveis ou permutáveis em ações ou quotas de sociedades anônimas, fechadas ou abertas, ou sociedades limitadas, localizadas em território nacional ou no exterior, atuantes em todos os segmentos da economia.

As aplicações do Fundo não contam com a garantia do Administrador ou do Fundo Garantidor de Créditos (FGC), e estão sujeitas a riscos de investimento, incluindo possibilidade de perda do principal investido.

A gestão de riscos do Administrador tem suas políticas aderentes as melhores práticas de mercado, e está em linha com as diretrizes definidas pelos órgãos reguladores. Os principais riscos associados ao Fundo estão detalhados na nota explicativa n° 5.

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579, avaliou e classificou o Fundo como “Entidade de Investimento” e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações financeiras individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

(i) O gestor tem plena discricionariedade para decidir e implementar a estratégia do Fundo e suas diretrizes de investimentos, e é autorizado pela CVM para o exercício profissional da atividade de Administração de Fundos de acordo com o Ato Declaratório nº 10.376 de 5 de maio de 2009

(ii) O objetivo preponderante do Fundo é proporcionar aos seus Cotistas a valorização do capital investido no longo prazo, por meio do investimento, direto ou indireto, nos Ativos Alvo, de emissão das Sociedades Alvo previamente aprovadas pelo Comitê de Investimento e, ainda, por meio de investimentos em Outros Ativos.

(iii) O regulamento estabelece que os valores mobiliários e os outros ativos deverão ser avaliados de acordo com seu valor justo; e

(iv) O regulamento do Fundo concede ao Administrador discricionariedade para decidir e implementar, a seu exclusivo critério, a estratégia e diretrizes de desinvestimento do Fundo nas sociedades investidas e estabelece os procedimentos a serem adotados para tal.

Adicionalmente, o Administrador do Fundo considerou as características típicas de entidade de investimento para a classificação do Fundo:

(i) O Fundo possui mais de um investimento, direta ou indiretamente;

(ii) O Fundo possui mais de um cotista, direta ou indiretamente;

(iii) Os cotistas não influenciam ou não participam da administração das entidades investidas ou não são partes ligadas aos administradores dessas entidades;

(iv) O Fundo possui investimento em entidades nas quais os cotistas não possuíam qualquer relação societária, direta ou indiretamente, previamente ao investimento do Fundo.

A ausência de uma ou mais características típicas citadas acima, entretanto, não desqualifica um Fundo da categoria de entidade de investimento. De acordo com a ICVM 579, o Administrador ainda poderá determinar que o Fundo se qualifica como entidade de investimento a partir da análise dos efeitos econômicos agregados de suas operações, mesmo que uma ou mais características mencionadas acima não estejam presentes.

2. Elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações, especificamente nas Instruções CVM nº 175/22 e CVM nº 579/16, e demais orientações emanadas pela Comissão de Valores mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras referente ao exercício de 31 de março de 2025, foram aprovadas pela Administração em 22 de agosto de 2025.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a. Apuração do resultado

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, com prazo de resgate não superior a 90 dias a partir da data de aplicação.

c. Cotas de fundo de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento são atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pela administradora do Fundo onde os recursos são aplicados.

d. Participações cotas de fundos offshore

O investimento é calculado com base nas contribuições de capital feito nos fundos e é atualizado conforme mudança do valor do dólar referenciado D2 divulgados pela B3.

e. Obrigações e julgamentos ou estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

f. Instrumentos financeiros

Data do reconhecimento: Todos os ativos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

Reconhecimento inicial dos instrumentos financeiros: A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características, do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos dos custos de transação, exceto nos casos em que os ativos e passivos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração: Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

Ativos financeiros ao valor justo por meio de resultado: Essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação.

Custo amortizado: ativos financeiros mantidos dentro de um modelo de negócio cujo objetivo seja coletar fluxos de caixa contratuais, e para quais os termos contratuais geram, em datas especificas, fluxo de caixa que se referem exclusivamente a pagamento de principal e dos juros sobre o valor do principal em aberto.

g. Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridos.

h. Receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência, observando- se o critério “pro-rata dia”.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Em 31 de março de 2025 e 2024, o caixa e equivalentes de caixa estavam assim representados:

	31/03/2025		31/03/2024	
	Quantidade de Cotas	**Saldo contábil**	**Quantidade de Cotas**	**Saldo contábil**
Disponibilidades	**-**	**-**	**-**	**1**
BRL DTVM S.A.	-	-	-	1
Cotas de fundos de investimentos	**22**	**69**	**36**	**102**
FI Renda Fixa BRL Referenciado DI LP	22	69	36	102
Total caixa e equivalente de caixa	**22**	**69**	**36**	**103**

No exercício findo em 31 de março de 2025, o Fundo detém 22 cotas (36 cotas em 2024) do Fundo de Investimento Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo que busca acompanhar a variação do certificado de depósito interbancário (CDI), de forma que, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos ativos componentes de sua carteira estejam atrelados, direta ou indiretamente, a este parâmetro.

As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 30 de abril de 2025 foram auditadas pela RSM Acal Auditores Independentes S/S. que emitiram relatório de auditoria sem modificações em 18 de julho de 2025.

No exercício findo em 31 de março de 2025 o Fundo apropriou o resultado de R$ 6 (R$ 365 em 2024) com cotas de fundos de investimentos.

5. Participação em cotas de fundos offshore

O Fundo possui investimento em fundos offshore conforme apresentado abaixo:

Fundos investidos - Offshore	**31/03/2025**		**31/03/2024**	
	Quantidade	**Valor Contábil**	**Quantidade**	**Valor Contábil**
SaaSholic GP, LLC	68.881	393	60.000	300

5.1 Movimentação de cotas de fundos de investimento em participações

No exercício de 31 de março de 2025 o fundo contabilizou a título de resultado negativo com cotas de fundo offshore o montante de R$ 23 (R$ 6 em 2024), conforme apresentado abaixo:

Movimentação - 31 de março de 2025:

Fundos investidos - Offshore	Saldo em 31/03/2024	Aquisição de cotas - offshore	Resultado com cotas - offshore	Saldo em 31/03/2025
SaaSholic GP, LLC	300	115	(23)	393

Movimentação - 31 de março de 2024:

Fundos investidos - Offshore	Saldo em 31/03/2023	Aquisição de cotas - offshore	Resultado com cotas - offshore	Saldo em 31/03/2025
SaaSholic GP, LLC	-	294	6	300

5.2 SaaSholic GP, LLC

A SaaSholic é uma empresa de capital de risco em estágio inicial que investe em algumas das empresas mais promissoras da América Latina. Os investimentos da SaaSholic são fortemente direcionados para negócios de SaaS e empresas com modelos de receita recorrente e previsível.

Em 11 de novembro de 2024, foi realizado integralização de capital na SaaSholic no valor de R$ 115, com obtenção de 20.000 ações.

Em 10 de outubro de 2023, foi realizado integralização de capital na SaaSholic no valor de R$ 294, com obtenção de 60.000 ações.

6. Instrumentos Financeiros - Conversíveis em ações

O Fundo possui Mútuos conversíveis em ações, conforme abaixo:

Mútuos	31/03/2025		31/03/2024	
	Quantidade	Valor Contábil	Quantidade	Valor Contábil
NetShow.me	6	3.153	5	2.847
Beg Gin	1	792	1	730
Total	**7**	**3.945**	**6**	**3.577**

6.1 Movimentação de Instrumentos Financeiros - Conversíveis em ações

Movimentação - 31 de março de 2025:

Mútuos	Saldo em 31/03/2024	Aquisição de Mútuos	Resultado com Mútuos	Saldo em 31/03/2025
NetShow.me	2.847	276	30	3.153
Beg Gin	730	-	62	792
Total	**3.577**	**276**	**92**	**3.945**

Movimentação - 31 de março de 2024:

Mútuos	Saldo em 31/03/2023	Aquisição de Mútuos	Resultado com Mútuos	Saldo em 31/03/2024
NetShow.me	-	2.829	18	2.847
Beg Gin	-	725	5	730
Total	**-**	**3.554**	**23**	**3.577**

Netshow.Me Serviços Online Ltda

A companhia Netshow.me Serviços Online Ltda, sociedade empresária limitada com sede na Rua 24 de Maio, nº 220, Edifício Rio Negro Center, Sala 801, Bairro Centro, Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, CEP: 69010-080, inscrita no CNPJ sob o nº 18.149.101/0001-94 com seu contrato social arquivado na Junta Comercial de São Paulo.

O objeto da sociedade será a prestação de serviços em Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, Produção de filmes destinados à difusão (broadcasting) pela televisão e pela internet produzidos fora dos estúdios de televisão, Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão, Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual, Produção de filmes para publicidade e Serviços de dublagem, Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, e Filmagem de festas e eventos.

Juros e correção monetária: A Sociedade se compromete a remunerar o Mutuante com juros de 0,01% (um centésimo por cento) ao mês contados da data de aporte de cada parcela, além de correção monetária pelo IPCA/IBGE até a data do efetivo pagamento.

Conversão: Terá o direito de efetivar a Participação na proporção de 2,056% (dois inteiros e cinquenta e seis milésimos por cento), totalizando a participação em bases totalmente diluídas a participação descrita no Anexo A do referido “Contrato De Mútuo Conversível Netshow.me”, mediante exercício de opção de conversão dos empréstimos em capital da Sociedade.

Vencimento: Sociedade se compromete a restituir ao Mutuante a quantia total dos Recursos Financeiros aportados, acrescida dos juros e correção monetária estabelecidos acima, após 36 (trinta e seis) meses da assinatura do presente instrumento.

O fundo apropriou “Resultado com Instrumentos Financeiros - Conversíveis em ações” com a Netshow.me no montante de R$ 30 (R$ 18 em 2024).

As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram auditadas pela Next Auditores Independentes S.S que emitiram o relatório de auditoria sem modificações em 29 de abril de 2025.

BEG Destilaria Comércio e Distribuição de Bebidas Ltda

A companhia BEG Destilaria Comércio e Distribuição de Bebidas Ltda. sociedade empresária de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ sob nº 26.950.100/0001-72 com seus atos registrados na

JUCESP sob NIRE/SP 352.302.986-55, com sede na Rodovia Doutor José Bonifácio Coutinho Nogueira, km 11, Fazenda Quinta Monte Sinai, Distrito de Joaquim Egídio, Campinas/SP, CEP: 13106-001.

A atividade da empresa é: a) Fabricação de aguardentes de frutas, cereais e outras matérias-primas como licor, conhaque, rum, uísque, gim, vodca, etc. (CNAE 1111-9/02); b) Comércio varejista de bebidas alcoólicas e não alcoólicas e comércio varejista de gim, não consumidas no local de venda (CNAE 4723-7/00); c) Comércio de chás e produtos naturais (CNAE 4729-6/99); d) Atividades de bar com serviço completo e entretenimento e serviços especializados em servir bebidas (CNAE 5611-2/01 e CNAE 5611-2/04); e) Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, tais como bonés e camisetas; (CNAE*4781-4/00); f) Comércio varejista de artigos de uso pessoal e domésticos, tais como taças (CNAE 4759-8/99); g) Serviços de organização de feiras, eventos, exposições e festas (CNAE 8230-0/01).

Juros e correção monetária: As Partes acordam que sobre o valor do Mútuo incidirá correção monetária pelo IGP-M (FGV) ou IPCA/IBGE, ou outro índice que venha a substituí-los, sempre respeitado o que for menor, desde a data de disponibilização integral do Mútuo até a data do efetivo pagamento. Não haverá a incidência de juros remuneratórios.

Conversão: Caso o Mutuante opte pela Conversão do Mútuo, fará jus ao percentual fixo de 2,50% (dois inteiros e cinquenta centésimos por cento) do capital social da Mutuária com direito a voto, em uma Base Totalmente Diluída.

Vencimento: O Mútuo vencerá em 26 de fevereiro de 2026.

O fundo apropriou “Resultado com Instrumentos Financeiros - Conversíveis em ações” com a Beg Gin no montante de R$ 62 (R$ 5 em 2024).

7. Riscos

Não obstante a diligência do administrador e do gestor em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação e, mesmo que o administrador e o gestor mantenham rotinas e procedimentos de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas. Os ativos que constam na carteira do Fundo e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, de forma não exaustiva:

Risco de Crédito: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos alvo ou dos outros ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito dos emissores podem acarretar em oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a carteira do Fundo;

Risco de Mercado: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. A queda nos preços dos ativos integrantes da Carteira do Fundo pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou

indeterminados. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas;

Risco Operacional Das Sociedades Investidas: Em virtude da participação em sociedades investidas, todos os riscos operacionais das sociedades investidas poderão resultar em perdas patrimoniais e riscos operacionais ao Fundo impactando negativamente sua rentabilidade. Além disso, o Fundo influenciará na definição da política estratégica e na gestão das sociedades investidas;

Riscos de liquidez dos ativos do fundo: As aplicações do Fundo nos ativos alvo apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida. Caso o Fundo precise vender os ativos alvo, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio do Fundo, e, consequentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos cotistas;

Gerenciamento de riscos
A administradora privilegia, como forma de controle de riscos, decisões tomadas em seus comitês institucionais, que ponderam sobre os controles realizados pelas equipes e, eventualmente, decidem sobre medidas a serem tomadas. Através desses comitês, são traçadas as diretrizes a serem seguidas pelos fundos, visando administrar a exposição a riscos. O cumprimento da política de investimento, e consequentemente os riscos envolvidos nos investimentos, é monitorado pelos comitês institucionais, visando conhecer, limitar e mitigar os riscos inerentes. A governança estabelecida não caracteriza a eliminação total dos fatores de risco a que o Fundo está sujeito. Apesar da administradora utilizar técnicas e procedimentos para manter o acompanhamento de risco, acontecimentos eventuais e inesperados podem impactar negativamente a performance do Fundo.

8. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo somente poderá operar no mercado de derivativos para fins de proteção patrimonial. No exercício de 31 de março de 2025 e 2024, o Fundo não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

9. Remuneração da Administração

Taxa de administração

Pelos serviços de administração, gestão, custódia, tesouraria, liquidação, controladoria, escrituração e distribuição de cotas do fundo, a administradora fará jus a uma taxa de administração correspondente a 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) ao ano do patrimônio líquido do fundo (“taxa de administração”), observado o disposto abaixo:

O valor mínimo mensal da remuneração taxa de administração será de R$ 15 (quinze mil reais), registrado pela variação positiva do IPCA desde a data em que ocorrer a primeira integralização de cotas.

A taxa de administração será provisionada diariamente, com a aplicação da fração de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dias úteis, e paga mensalmente, no 2º (segundo) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

A administradora pode estabelecer que parcelas da taxa de administração sejam pagas diretamente aos prestadores de serviços contratados, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total da taxa de administração devida.

Não haverá cobrança de taxa de ingresso, saída ou *performance.*

A taxa de custódia a ser cobrada do fundo, já incluída na taxa de administração acima corresponderá no máximo, R$ 1 (mil reais), reajustado pelo IPCA, ou o montante equivalente em reais a 0,00001% do Patrimônio Líquido, o que for maior, desde a data em que ocorrer a primeira integralização de cotas.

No exercício findo em 31 de março de 2025, o Fundo registrou despesa no valor de R$ 176 (R$ 169) a título de taxa de administração.

10. Emissão, resgates, amortização e integralização de cotas

a. Emissão

As cotas da primeira emissão do Fundo serão objeto de distribuição pública com esforços restritos, a ser realizada nos termos da instrução CVM 160/22 (“Oferta Restrita”).

Serão emitidas e distribuídas no mínimo 1.000 (mil) e no máximo 40.000 (quarenta mil) cotas, com valor unitário de R$ 1 (mil reais), totalizando uma emissão de até R$ 40.000 (quarenta milhões de reais), podendo ocorrer emissões de novas cotas por decisão de Assembleia Geral de Cotistas e conforme características de cada emissão.

O patrimônio líquido inicial mínimo estabelecido para funcionamento do Fundo é de R$ 1.000 (um milhão de reais).

b. Resgates de cotas

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração do Fundo ou de sua liquidação.

c. Amortização de cotas

Durante o prazo de duração, os recursos recebidos dos ativos investidos serão distribuídos aos cotistas e à gestora (as “Distribuições”), caso as disponibilidades do Fundo à época permitam a respectiva distribuição, após deduzidos das despesas e encargos do Fundo e sem prejuízo das demais obrigações assumidas pelo Fundo, nos termos do disposto no regulamento e em cada suplemento, incluindo valores relativos a:

I. rendimentos e quaisquer valores recebidos pelo Fundo relativamente aos Ativos Investidos, incluindo, mas não se limitando, aos desinvestimentos nos Ativos Investidos;

II. rendimentos pagos relativamente aos outros Ativos;

III. outras receitas de qualquer natureza dos investimentos do Fundo; e

IV. outros recursos excedentes do Fundo, existentes e passíveis de distribuição aos cotistas, ao final do prazo de duração do Fundo.

As Distribuições serão feitas sob a forma de: (i) amortização de cotas, sempre proporcionalmente ao número de cotas integralizadas por cada cotista; (ii) resgate de cotas, quando da liquidação do Fundo; e (iii) pagamento de taxa de performance, quando devida à gestora

No exercício de 31 de março de 2025, não houve amortização de cotas (R$ 4.751 em 2024).

d. Integralização de cotas

A integralização das cotas do Fundo será realizada, a critério da gestora e observado o disposto nos respectivos suplementos, mediante integralização por conta e ordem, cujos termos e condições estão descritos nos respectivos compromissos de investimentos.

As cotas objeto de chamada de capital deverão ser integralizadas em moeda corrente nacional, conforme as condições previstas no boletim de subscrição e no compromisso de investimento, no prazo estipulado pela chamada de capital correspondente, realizada pela administradora, mediante autorização da gestora, com no mínimo, 10 (dez) dias corridos de antecedência da data limite para depósito, mediante o envio de correspondência dirigida para os cotistas, por meio de carta ou correio eletrônico, aos endereços de contato informados pelos cotistas junto à administradora quando da subscrição de suas respectivas cotas.

Para todos os fins, é considerada como data de integralização de cotas (de qualquer classe) a data em que efetivamente os recursos estiverem disponíveis na conta corrente do Fundo.

No exercício de 31 de março de 2025, houve a integralização no montante de R$ 560 (R$ 8.306 em 2024).

e. Negociação de cotas

As cotas poderão ser transferidas, observadas as condições descritas no regulamento, no compromisso de investimento e na regulamentação e legislação aplicável.

Os cessionários de cotas serão obrigatoriamente Investidores qualificados, conforme definidos pela regulamentação e legislação aplicável e deverão aderir aos termos e condições do Fundo, por meio da assinatura e entrega à administradora dos documentos por esta exigidos, necessários para o cumprimento da legislação em vigor e efetivo registro como cotistas.

As cotas do Fundo poderão ser admitidas à negociação em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado, a critério da gestora, nos termos da regulamentação aplicável. Sem prejuízo, enquanto as cotas não estiverem admitidas à negociação em mercado organizado, toda e qualquer transferência de cotas a terceiros estará sujeita à (i) observância do disposto no regulamento e na regulamentação vigente, e (ii) aprovação prévia, por escrito, da administradora e da gestora.

11. Despesas incorridas pelo Fundo

Os encargos debitados ao fundo e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio no exercício, estão apresentados da seguinte maneira:

Encargos debitados do Fundo	31/03/2025		31/03/2024	
	R$	% S/PL Médio	R$	% S/PL Médio
Taxa de administração	176	4,17%	169	3,16%
Auditoria e custódia	60	1,42%	12	0,22%
Taxa de fiscalização CVM	3	0,07%	4	0,07%
Taxa anbima	1	0,02%	1	0,02%
Total Geral	**240**	**5,71%**	**186**	**3,48%**

O valor do patrimônio líquido médio no exercício findo em 31 de março de 2025 é de R$ 4.223 (R$ 5.345 em 2024).

12. Evolução do valor da cota e rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade do Fundo no exercício foram os seguintes:

Informações referentes aos exercícios		
Descrição	**31/03/2025**	**31/03/2024**
Rentabilidade do Fundo % *(*)*	3,19%	53,41%
Patrimônio líquido médio R$/mil	4.223	5.345
Valor da cota	480,7339	465,8659
Rentabilidade teórica % *(**)*	-	2,45%

(*) A rentabilidade obtida pelo Fundo no passado não representa garantia de rentabilidade futura.
(**) Valor da cota teórica desconsidera o efeito das amortizações ocorridas durante os exercícios.

13. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

As cotas de fundos de investimento são custodiadas pelos respectivos administradores dos fundos. Os serviços são prestados por:

Custódia: BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria: BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração: BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão: BRL Trust Investimentos Ltda.
Tesouraria: BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

14. Divulgação de informações

A Administradora colocará à disposição dos interessados, em sua sede e/ou site, as seguintes informações:

Quadrimestralmente, em até 15 dias após o encerramento do quadrimestre civil a que se referirem, as informações referidas no Informe Quadrimestral;

Semestralmente, em até 150 dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram.

Anualmente, no prazo de até 150 dias contados a partir do encerramento do exercício, as demonstrações financeiras acompanhadas do relatório do auditor independente e do relatório da Administradora e do gestor

15. Tributação

Os rendimentos auferidos na amortização de cotas do Fundo ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% (quinze por cento) incidente sobre a diferença positiva entre o valor de amortização ou liquidação e o custo de aquisição das cotas.

A forma de apuração e de retenção de imposto de renda na fonte descrita acima não se aplica aos cotistas que estão sujeitos a regimes de tributação diferenciados, nos casos previstos na legislação em vigor.

De acordo com o decreto nº 8.325 de 7 de outubro de 2014, passa a vigorar a partir desta data a alíquota de IOF de 0% nas liquidações de operações de câmbio para ingresso de recursos no País, realizadas por investidor estrangeiro, para aplicação no mercado financeiro e de capitais.

Em 12 de dezembro de 2023, entrou em vigor a Lei nº 14.754 que dispõem sobre a nova tributação de aplicações em fundos de investimentos, na qual os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

No último dia dos meses de maio e novembro; ou
Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimento imobiliário (“FII”), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio (“FIAGRO”), fundos de investimentos em participações em infraestrutura (“FIPs-IE”), e os fundos de investimentos de que trata a Lei n° 14.431, de 24 de junho de 2011, ficaram sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei, sendo que os fundos qualificados com entidades de investimento, não estão sujeitos a tributação periódica.

16. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Em atendimento à Resolução n° 162/22 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), registre- se que a Administradora, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela RSM ACAL Auditores Independentes S/S relacionados aos Fundos de investimento que não os serviços de auditoria externa.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

17. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos quotistas, quer destes contra a Administração do Fundo.

18. Alterações Estatutárias

No exercício de 31 de março de 2025 e 2024 não houve alterações estatutárias.

19. Informações adicionais

Poderes de representação

A Administradora poderá praticar todos os atos necessários à administração do Fundo para exercer os direitos inerentes à carteira, inclusive o de comparecer e votar em assembleias gerais e/ou especiais das Companhias Investidas de qualquer natureza e/ou assembleias gerais de cotistas de fundos de investimentos cujas cotas venham a compor a carteira do Fundo", conforme estabelecido pelo regulamento do Fundo.

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº175 que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos de investimentos. A referida Resolução revoga, dentre outras, a Instrução CVM nº555/14 e entrará em vigor em 3 de abril de 2023, sendo que alguns de seus dispositivos entrou em vigor em datas posteriores, conforme especificado na nova Resolução. O Administrador está em processo de avaliação das eventuais adequações que serão necessárias para o pleno atendimento da norma no prazo determinado pelo regulador. Na data de publicação dessas demonstrações financeiras, não há impactos decorrentes da publicação da nova Resolução. Conforme Resolução CVM 181, publicada em 31 de março de 2023, a Resolução CVM 175 passou a vigorar a partir de 2 de outubro de 2023.

Em 12 de março de 2024, foi publicada a Resolução CVM 200, que que prorrogou o prazo da indústria de fundos para se adequar à Resolução 175, passando os prazos para:

(i) 1º de outubro de 2024: implementação da estrutura de classes e subclasses e do art. 99 que trata do acordo de remuneração entre classes investidas e investidoras;
(ii) 1º de outubro de 2024: adoção da segregação de taxas entre os prestadores de serviços;
(iii) 29 de novembro de 2024: prazo para adaptação do estoque de FIDCs;

(iv) 30 de junho de 2025: prazo para adaptação do estoque dos demais fundos em funcionamento quando da publicação da regra.

20. Eventos subsequentes

Conforme deliberado e aprovado na Assembleia Geral de Cotistas realizada em 20 de maio de 2025, foi aprovada a alteração e atualização integral do regulamento do fundo, com o objetivo de reestruturar seus temas, promovendo ajustes gerais de linguagem e de estrutura para adequação à RCVM nº 175. Também foi aprovada a alteração da denominação do fundo, que passará a incluir o sufixo “Responsabilidade Limitada”, passando a ser denominado “EP Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada”. Consequentemente, a classe de cotas será denominada “Classe Única de cotas do EP Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada”.

* * *

Roger Vicente Lima
Contador CRC1SP342522

Luiz Carlos Nimi
Diretor responsável